



[Página principal](#)>[Os seus direitos](#)>[Vítimas de crimes](#)>[Direitos das vítimas – por país](#)

[Direitos das vítimas – por país](#)

Portugal

Você é **vítima de crime** se sofreu algum tipo de dano, como por exemplo um acto violento ou a danificação ou subtracção da sua propriedade, em consequência de um facto qualificado como crime de acordo com a lei nacional. Como vítima de um crime, a lei assegura-lhe determinados direitos antes, durante e depois do processo crime.

O Processo crime em Portugal decorre em duas fases: investigação e julgamento. Durante a investigação, a policia e o Ministério Público investigam o caso e tentam recolher provas que indiquem quem praticou o crime. Se a prova for suficiente para considerar que o suspeito cometeu o crime, o Ministério Público encaminhará o caso para julgamento em tribunal. Por sua vez, o tribunal irá examinar as provas recolhidas e julgará em conformidade, absolvendo ou condenando o suspeito.

Os folhetos seguintes irão orientá-lo ao longo das várias etapas do processo, descrevendo os seus direitos [durante a investigação](#), durante o [julgamento](#) e a [pós o julgamento](#). Leia também a informação relativa aos tipos de [apoio disponíveis](#).

Última atualização: 04/04/2018

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.